

DOQ Nº200 – ANO II
LEI N.º1697, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, NO ORÇAMENTO EM VIGOR.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares em favor do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme especificações dos créditos nos parágrafos a seguir:

§ 1º- Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, nas dotações dos Programas de Trabalho, conforme detalhamento do Anexo I, no montante de **R\$ 10.555.784,76** (dez milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

§ 2º- Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação nas dotações dos Programas de Trabalho, conforme detalhamento do Anexo II, no montante de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações vinculadas à Fonte 214, em 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada Atualizada, incluídos os da presente Lei, deduzindo os Créditos Suplementares por Anulação já autorizados e os da presente Lei, a partir da promulgação desta.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA-2022/2025, aprovado pela Lei nº 1604/2021, a LDO-/2022, aprovado pela Lei nº 1615/2021 e a LOA-2022, aprovado pela Lei nº 1638/2021 no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II e inc. III, §1º, do art. 43, da Lei nº4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 13.0967.2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2814	10.302.0029.2.543	3.3.90.30.01	214	396.962,21	
2815	10.302.0029.2.543	3.3.90.30.09	214	1.000.000,00	
2816	10.302.0029.2.543	3.3.90.30.36	214	2.500.000,00	
2729	10.302.0029.2.535	3.3.90.39.50	214	58.822,55	
2559	10.302.0029.2.530	3.3.90.39.99	214	4.600.000,00	
2817	10.302.0029.2.543	3.3.90.39.99	214	2.000.000,00	
	10.302.0029.2.543	3.3.90.30.99	214		100.000,00
	10.302.0029.2.530	3.3.60.39.99	214		6.600.000,00
	10.302.0029.2.543	3.3.90.30.50	214		1.000.000,00
	10.302.0029.2.543	3.3.93.39.99	214		2.796.962,11
	10.302.0029.2.535	3.3.50.85.00	214		58.822,55
TOTAL				10.555.784,76	10.555.784,76

Fonte: 214-Custeio – FES

ANEXO II

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
2544	10.301.0018.2.521	33.90.30.99	214	33.500,00
2559	10.302.0029.2.530	33.90.39.99	214	2.800.000,00
2793	10.302.0029.2.531	33.90.30.99	214	100.000,00
2733	10.302.0029.2.536	33.90.39.50	214	1.884.000,00
2755	10.302.0029.2.545	33.90.30.99	214	182.500,00
TOTAL				5.000.000,00

Fonte: 214-Custeio – FES

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO: FES

Fonte: 214

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN a AGO	SET A DEZ		
1.7.2.3.50.01.001	Prog Finan At Basica	9.123.093,58	221.165,00	159.710,00	380.875,00	-8.742.218,58
1.7.2.3.50.01.002	Prog Finan At Especializ	4.759.874,91	5.725.000,00	8.075.000,00	13.800.000,00	9.040.125,09
1.7.2.3.50.01.003	Samu 192	312.366,79	453.250,00	259.000,00	712.250,00	399.883,21
1.7.2.3.50.01.004	Vig em Saude	2.744.898,83	182.237,42		182.237,42	-2.562.661,41
1.7.2.3.50.01.005	Assist Farmaceutica	298.124,86	219.215,22	125.265,84	344.481,06	46.356,20
1.7.2.3.50.01.006	Cofin/Nefro	0,00	1.640.400,00	2.440.800,00	4.081.200,00	4.081.200,00
1.7.2.3.50.01.007	PPEPS	0,00	11.038.351,46	2.637.678,14	13.676.029,60	13.676.029,60
1.7.2.3.50.01.008	CofinSMental	0,00	145.553,55	291.107,10	436.660,65	436.660,65
TOTAL		17.238.358,97	19.625.172,65	13.988.561,08	33.613.733,73	16.375.374,76
Utilizado com Dec. nº 1660, de 13/05/2022						11.038.351,46
A Utilizar na presente autorização						5.000.000,00

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	CONTADOR
JOSE JANNOTTI VIEGAS	Data:	24/08/2022
Matrícula: N°013247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Nome: MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Data:	24/08/2022
Matrícula: N°1192/01	Assinatura:	